

000219

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO:	56.992/2019
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati
DATA FINAL P/ UTILIZAÇÃO RECURSO:	31/12/2018
DATA RECEBTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	31/01/2019
DATA EMISSÃO PARECER:	07/06/2019
REPASSE EM 2018 - MAC - FEDERAL:	R\$ 198.000,00
SANÇÕES APLICADAS:	NENHUMA

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2018, repasse através de subvenção social à entidade sem fins lucrativos “ **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI** ”, através da Lei Municipal nº 1.524 de 12/01/2018 e **Termo de Convênio Nº 001/2018**, no valor total de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), com início a partir de 15/03/2018 até 31/12/2018.

O repasse acima mencionado tem como fonte de recurso à transferência do bloco de financiamento **SUS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** – Governo Federal, no valor anual de R\$ 1.067.624,60 (Hum milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), sendo que deste valor foi repassado o montante mensal de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) a entidade nas seguintes datas: 16/03, 18/04, 04/05, 15/05, 15/06, 13/07, 15/08, 13/09, 15/10, 14/11 e 14/12/2018, para manutenção de despesas correntes com procedimentos de oftalmologia, terapia ocupacional, fisioterapia, neurologia, fonoaudiologia, enfermagem, pediatria, neuropediatria, assistência social e outras áreas afins, incluindo despesas gerais na área de saúde para atendimento de portadores de deficiências. A referida entidade entregou a Prestação de Contas em 31/01/2019, conforme protocolo através do **Processo Nº 56.992/2019**, contendo os seguintes documentos:

000220

- Ofício de encaminhamento N° 009/2019;
- Cópia do Plano de Trabalho;
- Cópia do Balanço da entidade e CRC do contador;
- Cópias de documentos da despesa realizada;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2018;
- Extratos de aplicação financeira do período;
- Anexo RP-17;
- Relatórios de Atividades desenvolvidas em 2018.

O Departamento de Finanças, após análise de toda a documentação apresentada, apurou o que segue:

- ✓ Faltou a apresentação de cópias da CND, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto à prestação de contas. Foi solicitado via e-mail á OSC em 09/05/2019 e atendido em 14/05/2019;
- ✓ Faltou certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do Termo de Convênio;
- ✓ Faltou extrato de Publicação do Balanço Patrimonial dos exercícios encerrado e anterior;
- ✓ Faltou declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- ✓ Faltou declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados ao servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. Foi solicitado via e-mail em 09/05/2019 e atendido em 14/05/2019.

000221

- ✓ No Parecer do Conselho Fiscal, será necessário acrescentar o valor dos rendimentos de aplicação financeira de R\$ 481,54 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Solicitei a correção via e-mail em 09/05/2019 e foi atendido em 14/05/2019.
- ✓ O Anexo RP-17 deverá ser refeito para acertar alguns detalhes de datas e outros ajustes; mandei e-mail em 09/05/19 e foi atendido em 14/05/2019.

Após as correções a Prestação de Contas apresentou um total de despesas realizadas de **R\$ 198.481,54** (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor repassado foi de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais) – Governo Federal/Média e Alta Complexidade, o valor de **R\$ 481,54** (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos rendimentos de aplicação financeira do período de Março a Dezembro/2018. As despesas foram utilizadas de acordo com o determinado em lei, ou seja, despesas correntes, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS	VALOR – R\$
Folha de Pagamento do Mês 03 até 12/2018	163.437,94
FGTS Mês 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11/2018	12.396,52
INSS Mês 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2018	15.428,19
PIS Mês 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2018	1.450,67
IRRF Mês 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2018	3.763,87
Serviços de Autônomo	288,00
Exames Clínicos	120,00
Honorários Médicos	1.400,00
Contribuição Sindical	196,35
TOTAL	198.481,54

O Saldo Bancário no dia 31/12/2018 no valor de R\$ 204,20 (duzentos e quatro reais e vinte centavos), refere-se aos recursos próprios da entidade.

Passamos a analisar o Plano de Trabalho, o Termo de Convênio e o Relatório de Atividades desenvolvidas pela OSC, conforme demonstrativo abaixo: 000222

META FÍSICA

DISCRIMINAÇÃO %	TERMO DE CONVÊNIO	PLANO DE TRABALHO
METAS PROPOSTAS	Não estabelecido meta física/apoio complementar	79 Pacientes
METAS REALIZADAS	Não estabelecido meta física/apoio complementar	79 Pacientes

META FINANCEIRA/CUSTO – R\$

META FINANCEIRA R\$	METAS PROPOSTAS	METAS REALIZADAS
		198.000,00
%	100	100
CUSTO POR PACIENTE ATENDIDO (R\$ 198.000,00/79 PACIENTES) = POR ANO		R\$ 2.506,33

Com relação ao critério de escolha da entidade, informamos que no Município é a única que presta este tipo de serviço; e quanto ao princípio da economicidade, podemos assegurar conforme informação do nosso Departamento de Saúde que o mesmo ainda não possui estrutura suficiente e adequada para absorver a clientela atendida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati.

O objetivo do Convênio foi alcançado, a OSC cumpriu com a aplicação dos recursos recebidos a contento, porém, temos algumas ressalvas a serem observadas pelas partes, a saber:

ALERTA Nº 01 - Algumas despesas referentes ao Mês 02/2018 pagas em Março/2018, poderão ser glosadas devido o Convênio ter sido celebrado a partir de 15/03/2018.

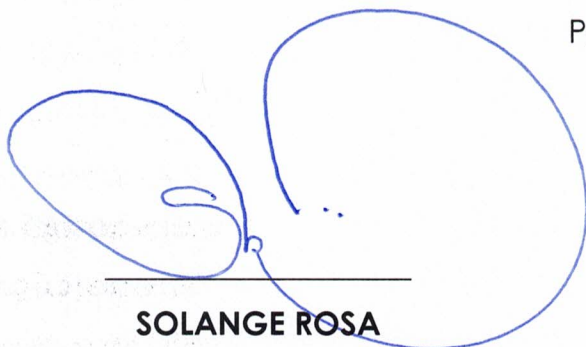
ALERTA Nº 02 – O Relatório de Atividades desenvolvidas apresenta apenas a quantidade de atendimentos com os profissionais, porém não apresenta a quantidade de pacientes atendidos. Que a entidade proceda à regularização para os próximos convênios junto a Prefeitura.

ALERTA Nº 03 – O Departamento de Saúde, na pessoa do Gestor deverá futuramente, estipular meta física de atendimento ou quantidade de clientela a ser atendida.

Melhorando a avaliação do objetivo proposto, custo do serviço realizado e resultados alcançados.

000223

Após as considerações, resolvo **aprovar com ressalvas** a Prestação de Contas, **dando quitação** do valor de **R\$ 198.481,54** (cento e noventa e oito mil, quarenta e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) – Recurso Federal e R\$ 481,54 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referente rendimentos de aplicação financeira, aos responsáveis pela entidade **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati**, referente ao repasse de Subvenção Social – Recursos SUS/Média e Alta Complexidade, Termo de Convênio N° 001/2018, concedido no Exercício de 2018.



SOLANGE ROSA

Diretora do Depto. de Finanças

Prefeitura de Cajati (SP), 07 de Junho de 2019.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL